



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.230, DE 6 DE DEZEMBRO 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	49	Fonte:	01	8.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	60	Fonte:	01	225.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	201	Fonte:	01	22.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	626	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	665	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01	150.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.900	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	12	Fonte:	01	50.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	16	Fonte:	01	100.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

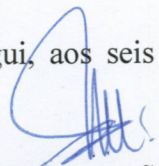
ESTADO DE SÃO PAULO

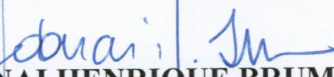
CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas